

PROJETO DE LEI Nº /2025

Declara a utilidade pública Estadual da Associação Beneficente Plantar e Colher, com sede e foro no município de Salvador/Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação Beneficente Plantar e Colher, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.957.964/000134, com sede no município de Salvador - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer a atuação da Associação Beneficente Plantar e Colher - APC, uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de maio de 2006 por membros da comunidade do Boiadeiro com a finalidade de suprir a carência educacional que atingia a população infantil.

Inicialmente foi criado o reforço escolar de ensino fundamental para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, com o intuito de auxiliar no aprendizado. No subúrbio ferroviário de Salvador, no bairro de Plataforma (Boiadeiro), a associação conta com a ajuda de voluntários que desempenham um trabalho de qualidade.

Vale registrar que este requerimento de utilidade pública se encontra instruído com os documentos necessários, de acordo com o art. 1º da Lei Estadual nº 6.670/94.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

Deputado Jurailton Santos

Republicanos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100320032003A005000

Assinado eletronicamente por **JURAILTON DE SOUSA SANTOS** em **12/11/2025 17:31**

Checksum: **F24BC32888FAFE5D4F1A242D4CF13F813BA3A76AD48968EB67587B2A53BD2F13**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003100320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.